

A LIBERDADE HUMANA NA FILOSOFIA DE ESPINOSA

Gabriella Santos Fogaça*

Resumo: A liberdade tem sido amplamente estudada na história da filosofia. Assim, muitos filósofos tentaram entender o que e como se constituía a ação humana, elaborando as mais diversas explicações, de fundamentações teóricas diferentes. Dentre esses filósofos, destaca-se holandês Baruch de Espinosa, que se insere na tradição racionalista da filosofia moderna. O objetivo de nosso trabalho foi analisar a relação entre imanência, liberdade e afetos, ou melhor, como a liberdade é concebida dentro da obra de Espinosa *Ética demonstrada à maneira dos geômetras*. A inovação de Espinosa na discussão da liberdade se dá à medida que ele exclui a possibilidade do livre-arbítrio e da livre vontade, uma vez que o homem exerce sua liberdade quando se autodetermina. Assim, o homem, que é a expressão do intelecto e do corpo da substância mesma e única, que é Deus, age de acordo com a sua própria natureza na medida em que a compreende. É nesse sentido que a imanência e os afetos estão intrinsecamente relacionados e dependentes para que o homem exerça sua liberdade de tal maneira.

Palavras chave: Ação humana. Afetos. Imanência. Liberdade. Razão.

47

1. INTRODUÇÃO

A liberdade humana sempre foi uma questão importante para a filosofia. Desde a Grécia Antiga, o conceito de liberdade tem-se modificado consideravelmente, trazendo uma série de implicações para as correntes filosóficas posteriores, bem como modificando e remodelando

* Discente do curso de licenciatura em filosofia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). E-mail: gabisfogasa@gmail.com. O presente texto é parte da pesquisa, que está em fase de desenvolvimento, com vistas à elaboração do TCC para a conclusão do curso de Filosofia sob orientação do professor Jasson Martins.

o pensamento no interior das disciplinas centrais da filosofia, tais como a Ética, a Filosofia Política, a Metafísica, entre outras. É nesse contexto que as mais diversas concepções de liberdade surgem e são debatidas dentro da história das ideias.

Nos mitos gregos, o destino dos seres humanos dependia das Moiras, que eram as entidades responsáveis por conduzir o caminho de cada indivíduo. Neste contexto, nem os próprios deuses podiam interferir naquilo que as Moiras já haviam determinado, criando assim a ideia de fatalismo¹, que depois será amplamente ilustrada nas tragédias gregas. Como sabemos, as tragédias gregas aparecem durante o período em que a consciência mítica passava por uma crise e a consciência filosófica ainda não havia se firmado. Todavia, nem todas as tragédias gregas possuem o caráter fatalista; em algumas delas, encontramos um menor ou um maior grau de liberdade.

No Ocidente, o tema da liberdade tem sido constantemente discutido quer por meio dos mitos e das tragédias, quer por meio da própria filosofia. Isso demonstra a importância que esse tema possui uma vez que faz parte da própria condição humana. Desde então, as perguntas em torno da liberdade são formuladas buscando pistas para compreender se o ser humano é livre para agir ou se há determinação em algum grau.

48

¹ Nesse contexto, faz-se necessário esclarecer a significação do termo “fatalismo”, o qual não pode ser entendido como “determinismo”. Para Paulo Augusti Seifert (2010, p. 59), “O determinismo não deve ser confundido com fatalismo, embora por vezes os termos sejam utilizados como sinônimos. Contudo, tratam-se de concepções cuja diferença é mais fundamental do que a similaridade. Na verdade, o fatalismo é inconsistente com o determinismo, pois recusa o nexos causal entre eventos passados e futuros, ideia determinística crucial. Segundo o determinismo, o futuro é moldado pelo passado, será o que será porque o passado foi o que foi. Já o fatalismo pretende que parte do futuro, pelo menos, será como será não importa o passado com o qual está relacionado. Como disse Leibniz, o fatalismo se apoia em uma *razão preguiçosa*, que não se dá ao trabalho de examinar as causas efetivas dos acontecimentos”. O autor ainda esclarece que, quando analisada a relação entre vontade e ação, para o fatalismo, os acontecimentos ocorrerão independentemente da vontade do indivíduo. O exemplo mais clássico de fatalismo é a tragédia grega Édipo-rei, de Sófocles, na qual o destino é cumprido independentemente da vontade de Édipo.

Ao percorrer a história da filosofia, podemos verificar que diversas abordagens sobre a liberdade foram formuladas. Para este trabalho, a discussão será realizada a partir da filosofia de Baruch de Espinosa, mais especificamente sua obra *Ética demonstrada à maneira dos geômetras*, publicada originalmente em 1677. Nosso objetivo é analisar a relação entre imanência e liberdade humana uma vez que esses dois conceitos são importantes e interdependentes para a compreensão do tema neste filósofo. Esclarecer a relação entre imanência e liberdade na *Ética* de Espinosa é uma forma de fomentar o debate sobre o tema tão relevante para a *Ética* e para a *Filosofia Política*.

A justificativa desta pesquisa consiste na importância de definir imanência e liberdade em Espinosa e também de estabelecer a relação entre esses dois termos de modo a compreender a liberdade humana. Assim, a problemática que colocamos é: como a liberdade humana se coloca como um problema para a filosofia de Espinosa? Os objetivos propostos é demonstrar que o conceito de liberdade, para esse filósofo, encontra-se dependente do conceito de imanência. Para atingir este objetivo, analisaremos os afetos enquanto possibilidades de exercício da liberdade humana, bem como ponto de partida para compreendermos a relação entre causa e liberdade.

49

Visando alcançar os objetivos propostos, dividimos este trabalho em quatro seções. Na seção 2, discutimos o conceito de imanência dentro da filosofia de Espinosa. Na seção 3, apresentamos e tecemos algumas considerações acerca do conceito de liberdade dentro da filosofia imanentista do filósofo holandês. Na seção 3, explanamos a importância dos afetos e demonstramos como eles estão relacionados com a liberdade. E reservamos a última seção para as considerações finais.

2. O LUGAR DA IMANÊNCIA NA FILOSOFIA DE ESPINOSA

A imanência é o conceito metafísico que descreve a excelência do divino dentro do mundo físico. Imanência, na visão de Espinosa², parte do

² Baruch de Espinosa foi um filósofo holandês que nasceu em 24 de novembro de 1632, em Amsterdã, e morreu em 21 de fevereiro de 1677, em Haia, também na Holanda. Tradicionalmente, na história da filosofia, Espinosa faz parte dos autores conhecidos como filósofos modernos. Seu sistema filosófico é amplamente influenciado pelas ideias do filósofo francês René Descartes

conceito de Deus, mas o seu conceito de Deus viabiliza qualquer tipo de transcendência. A imanência não é somente para ser refletida, mas também se encontra presente em si mesma. A imanência vai muito além de uma exteriorização recebida através de um pensamento filosófico, a mesma se exprime também em outros campos do fazer.

Dentro desse contexto, o conceito de liberdade humana em Espinosa parece ser um problema duplo, uma vez que para este filósofo o homem é um *modo*³ de Deus e não mais uma substância. Dessa forma, *Deus* é a única substância, sendo os demais seres concebidos como modos dessa substância única. Na filosofia espinosista, o primeiro problema é a impossibilidade de conceder ao homem o livre-arbítrio, isto é, a liberdade de escolha e ação irrestrita, já que próprio Deus não possui livre-arbítrio. Esse primeiro problema desemboca no segundo, ou seja, está relacionado com a ideia de que se é possível ou não ao homem governar suas afecções.

A discussão do conceito de imanência na obra do filósofo holandês deve ser realizada no contexto do racionalismo, isto quer dizer que suas teorias se baseiam, sobretudo no princípio da razão, ou seja, a razão é o elemento central para explicar todas as coisas. Dessa forma, o autor, em primeira mão, define a causa primeira de todas as coisas. Na *Ética demonstrada à maneira dos geômetras*, a qual está dividida em cinco partes, a primeira é denominada de *Deus*.

Deus é a primeira causa de tudo, conforme atesta a seguinte passagem: “Por Deus compreendo um ente absolutamente infinito, isto é, uma substância que consiste de infinitos atributos, cada um dos quais exprime uma essência eterna e infinita”. (*E I*, def. 6)⁴. Conceber Deus

50

(1596-1650). Dessa forma, pode-se afirmar que a obra filosófica de Espinosa se enquadra no racionalismo.

³ Charles Ramond, em seu *Vocabulário de Espinosa*, explica que o termo “modo” pode ser entendido de pelo menos duas formas distintas. Na primeira acepção, “modo” pode significar maneira ou forma de ser ou ainda tipo de seres. Na segunda acepção, podemos compreender o termo como “ser em outra coisa”, isto é, um ser que é causado e produzido por outra coisa..

⁴ Nas citações específicas da *Ética*, além da letra *E* indicando o título da obra, serão utilizadas as seguintes abreviaturas (com letra minúscula): app. = Apêndice; ax. = Axioma; c = Corolário; d = Demonstração; def. = Definição; exp. = Explicação; pref. = Prefácio; prop. = Proposição; s; = Escólio. Exemplo:

como a única substância infinita implica afirmar que apenas ele é livre e cuja existência necessita apenas de si mesmo. Nessa perspectiva, Espinosa se diferencia do racionalismo cartesiano, pois aqui já não há duas substâncias distintas (corpo e mente). Para Espinosa, Deus é a substância infinita e tudo mais que existe é apenas um modo de ser dessa substância, expressão desta substância única. Uma primeira conclusão da afirmação de Espinosa é esta: se Deus é infinito, tudo o que existe é finito. Assim, a liberdade humana, por sua vez, deve ser discutida no âmbito da imanência e da finitude.

Ao considerar Deus como uma substância infinita, a qual não se separa da natureza, isto é, Deus é a própria natureza, o filósofo holandês defende uma concepção panteísta⁵. Nessa perspectiva, não há espaço para uma concepção transcendente de Deus, mas apenas imanente. Em outras palavras, Deus é a causa imanente de seus modos.

Assim, cabe precisar o conceito de imanência que Espinosa esboça. De acordo com Marilena Chauí (1999, p. 67), “a imanência é a nervura que sustenta todas as coisas e faz com que se comuniquem, articulando-se umas às outras”. Segundo a autora, o termo “nervura” pode ter três diferentes usos no *Breve tratado*, a saber:

[...] Nervura: cordão que percorre todas as coisas e não falta nunca. [...] Nervura: o que prende, une e distingue os panos da abóbada. [...] Nervura: feixes vasculares que irrigam todas as coisas, fio que mantém a firmeza do nosso ser. A imanência, nervura do real, é a resposta espinosana à questão da origem. (CHAUÍ, 1999, p. 67).

Já no *Breve tratado*, por meio da teoria da causalidade substancial, Espinosa (2014) apresenta o conceito de imanência, precisando as definições de modo a deixar sua filosofia coesa. Ao voltar a esta obra,

“Tudo o que existe, existe ou em si mesmo ou em outra coisa” (*E I*, ax. 1) = *Ética*, Livro I, axioma 1.

⁵ Podemos compreender o panteísmo enquanto disciplina filosófica na qual há uma aproximação ou mesmo identificação completa entre Deus e universo. Nesse sentido, Deus e o universo são realidades conexas ou podem até mesmo ser entendidas como uma única realidade integrada.

podemos constatar que o filósofo concebe a existência de Deus de forma *a priori*, quando se considera que tudo o que pertence à natureza de uma coisa e, sendo assim, esta coisa pode ser dada como verdade. A seguir, de modo claro e distinto, pontua Espinosa (2014) que a existência está relacionada com a natureza de Deus. Além disso, a essência das coisas é eterna e permanece imutável. Logo,

[1] Acerca do primeiro ponto – a saber, se existe um Deus –, nós dizemos que isto pode ser demonstrado:

Primeiro *a priori*, como segue:

1. Tudo o que nós clara e distintamente entendemos pertencer à natureza de uma coisa, nós o podemos afirmar também com verdade desta coisa.

Mas podemos entender clara e distintamente que a existência pertence à natureza de Deus. Logo.

[2] E também de outra maneira:

2. As essências das coisas são desde toda a eternidade e permanecerão imutáveis por toda a eternidade.

A existência de Deus é essência” (ESPINOSA, 2014, p.49- 50).

52

Desta definição de essência podemos extrair que tudo o que existe só pode existir ou por si mesmo ou por outro. É nessa perspectiva que a ideia de Deus como Natureza (*Deus sive Natura*) entra no contexto da definição de sua essência, isto é, Deus não se separa da Natureza, mas faz parte dela. Nesse sentido, ainda no *Breve tratado*, Espinosa faz a distinção entre *Natura naturans* (Natureza naturante) e *Natura naturata* (Natureza naturada).

Por Natureza naturante, Espinosa entende um ser o qual não pode ser concebido por algo diferente ou exterior a ele. Nesse sentido, esse ser é Deus. Em se tratando da Natureza naturada, o filósofo holandês a divide em duas formas: uma universal e outra particular. Esta diz respeito a “todas as coisas que particulares que são causadas pelos modos universais” (ESPINOSA, 2014, p. 83), enquanto aquela depende diretamente de Deus. Para complementar a sua explicação, o filósofo afirma que a Natureza naturada universal pode ser de dois tipos: quando se trata de matéria, é o movimento; e o intelecto quando diz respeito à coisa pensante.

Todavia, Chauí (1999) adverte que a distinção realizada por Espinosa tem como objetivo não misturar os atributos da Natureza naturante a ponto de que sejam confundidos com os modos da Natureza naturada. Nas palavras da autora, “Espinosa demonstra que todas as coisas estão contidas em Deus ou compreendidas em seus atributos e, simultaneamente, que a essência de Deus não pertence às essências das coisas” (CHAUÍ, 1999, p. 67). Essa distinção realizada por Espinosa também serve para extirpar a ideia da transcendência de Deus. Ao distinguir os atributos de uma e os modos da outra, o filósofo holandês também separa a essência divina da essência das coisas, de forma que os atributos sejam concebidos de modo finito. É nesse sentido que Espinosa erradica a antropomorfização de Deus, que é aceitável numa concepção transcendente de Deus, mas inviável em uma filosofia imanentista, conforme expõe Chauí:

Porque tudo o que é, ou é em si mesmo ou em outro, *Deus sive Natura* é o ser que se desdobra em Natureza Naturante (a substância absolutamente infinita, causa de si, constituída por infinitos atributos infinitos em seu gênero) e Natureza Naturada (os efeitos da potência e dos atributos em modificações infinitas e finitas, constituindo o todo do universo), mas Espinosa toma todos os cuidados para impedir que os atributos, constituintes da essência da primeira, sejam confundidos com os modos, pertencentes à essência da segunda (CHAUÍ, 1999, p. 67).

53

Além da liberdade, o conceito de imanência também se apresenta na arte. Ao discutir a imanência e sua relação com a arte, Sara Hörnak (2008), em seu livro *Espinosa e Vermeer: imanência na filosofia e na pintura* afirma que a imanência é o conceito metafísico que descreve a excelência do divino dentro do mundo físico. Imanência, na visão de Espinosa, parte do conceito de Deus, mas é um conceito de Deus que inviabiliza qualquer tipo de transcendência. Para Sara Hornäk (2009), a imanência não é somente para ser refletida, mas também se encontra presente em si mesma. Pois a imanência é muito além de uma exteriorização recebida através de um pensamento filosófico, a mesma se exprime também em outros campos do fazer, a exemplo da arte. A arte

talvez seja o *lócus* para se constatar a ideia de imanência tal qual como delineada por Espinosa:

Tal como na filosofia, a imanência se mostra na arte não só pela temática pictórica, mas encontra expressão nos próprios recursos utilizados. Se Vermeer dá as costas à representação de motivos bíblicos, voltando-se para temas que aparentemente são do cotidiano, com isso ele faz lembrar a substância de Espinosa, o seu conceito de infinitude ou de eternidade, na imagem expressa por meio de forma, cores e luz. Já não é preciso nenhum motivo ostensivamente religioso para que a força da eficácia da substância nas coisas singulares seja perceptível. Nos quadros de Vermeer, um novo olhar para o mundo que nos cerca faz-se visível. Assim por sua pintura de ocorrências ou processos como o leite sendo despejado, a leitura de uma carta, o reflexo da luz em um brinco de pérolas, ou, ainda mais simples, no resplendor de uma parede, ele deixa brilhar a força imanente à vida (HORNÄK, 2009, p. 328).

54

Do excerto acima, constatamos que o conceito de imanência, conforme trabalhado por Espinosa, assemelha-se com a imanência presente na arte de Vermeer. Ao não precisar de motivos para representar, Vermeer, por meio das diversas técnicas de pinturas, consegue trazer esse conceito espinosano de imanência, que está, ao mesmo tempo, na pintura e nos meios utilizados para pintar, como resume magistralmente Sara Hörnak: “As telas de Vermeer não são telas *sobre* a imanência, bem mais, constituem a própria imanência” (2009, p. 328, grifo no original).

Sara Hörnak (2009) afirma que Vermeer, diferentemente de seus compatriotas, não se dedica a pintar temas bíblicos, mas que se volta para a pintura de coisas do cotidiano. Neste sentido, aponta a autora, este olhar para o singular o aproxima de Espinosa, porque não há a necessidade de motivos excelsos ou transcendentos para realizar a pintura, isto é, para deixá-la perceptível.

A partir das elucidções de Chauí (1999) e Hörnak (2009), podemos constatar a importância da imanência para a filosofia de Espinosa e a forma pela qual o conceito se articula dentro dessa filosofia.

Assim, a introdução do conceito de imanência tem por objetivo expurgar a antropomorfização de Deus ou mesmo a separação entre Deus e natureza; ou, no caso da arte, a separação entre a pintura e o modo de fazê-la.

Ainda no Livro I da *Ética*, Espinosa (2017) tece considerações importantes acerca da causa e da natureza de Deus. O filósofo holandês argumenta que Deus é causa imanente e não transitiva das coisas. Isto dito implica dizer que não há uma causa transitiva e que todas as coisas existem por meio de Deus. Assim, uma filosofia da imanência não compreende a liberdade através da oposição entre liberdade x determinismo, transcendência x imanência - no qual a liberdade é jogada para fora da imanência - e sim a partir dos modos de ser da substância única (Deus) uma vez que nada pode existir além da substância única. Portanto, discutir a liberdade humana só é possível a partir da finitude.

Para Chauí (1999), a distinção feita por Espinosa acerca da Natureza Naturante e da Natureza Naturada permite deduzir que a causa não é transitiva. Isto é, segundo a autora, Espinosa afirma que a causa é imanente ao efeito, contudo este é diferente daquela. É importante salientar ainda que a discussão apresentada por Espinosa acerca da imanência possui duas direções possíveis. No *Breve tratado*, o sentido da imanência visa mostrar ao cristão que busca a salvação que a natureza não é vestígios de Deus e nem o próprio homem é a imagem e semelhança de Deus. Todavia, a natureza e o homem são modos de ser da substância única. Na *Ética*, por outro lado, a imanência é utilizada como necessidade para a compreensão do real. Nesse sentido, segundo Marilena Chauí (1999), a questão da liberdade precisa ser esmiuçada a partir da compreensão acerca da imanência proposta por Espinosa. O item seguinte discutirá a liberdade dentro da filosofia espinosista, concebida como filosofia imanentista.

55

3. A LIBERDADE HUMANA A PARTIR DA FILOSOFIA IMANENTISTA DE ESPINOSA

O caráter imanente da filosofia de Espinosa requer uma nova abordagem da liberdade. A noção de livre-arbítrio, tão importante para a tradição antecedente, não pode mais ser utilizada na filosofia espinosista.

Como a liberdade é concebida nessa filosofia? Esta seção tem por objetivo apresentar algumas considerações pontuais acerca do tema da liberdade tal como entendida pelo filósofo holandês.

Para compreender a concepção de liberdade em Espinosa é preciso uma compreensão prévia sobre o *conatus*. É importante, todavia, também ter em mente que o filósofo considera a causalidade interna como adequada para que o homem atinja sua essência. Nessa concepção, a liberdade pode ser utilizada para a autodeterminação do indivíduo por meio do conceito *conatus*, como o autor o define: Cada coisa esforça-se, tanto quanto está em si, por perseverar em seu ser. (*EIII*, prop. 6).

Na demonstração dessa proposição, 6, o autor caracteriza melhor o *conatus*:

Com efeito, as coisas singulares são modos pelos quais os atributos de Deus exprimem-se de uma maneira definida e determinada (pelo corol. da prop. 25 da P. 1), isto é (pela prop. 34 da P. 1), são coisas que exprimem de uma maneira definida e determinada a potência de Deus, por meio da qual ela existe e age. E nenhuma coisa tem em si algo por meio do qual possa ser destruída, ou seja, que retire a sua existência (pela prop. 4); pelo contrário, ela se opõe a tudo que possa retirar a sua existência (pela prop. prec.). E esforça-se, assim, tanto quanto pode e está em si, por perseverar em seu. C. Q. D. (*EIII*, d da prop. 6).

56

Dessa forma, de acordo com a filosofia de Espinosa, cada coisa carrega em si mesmo o esforço de se perseverar e, portanto, não pode agir contra a natureza ou em consonância com aquilo que incorre em riscos contra sua existência. Marilena Chauí (2016) subscreve que a terceira parte da *Ética* tem como propósito complementar a gênese do modo humano. Na segunda parte da *Ética*, Espinosa apresenta a natureza e a origem da mente.

Para Chauí, na *Ética*, Espinosa argumenta “que o poder (*potestas*) de Deus é idêntico à sua potência (*potentia*) e esta é idêntica à sua essência” (2016, p. 173) e “o poder e a potência de Deus são constitutivos de sua essência e o mesmo que ela”. Seguindo a reflexão da autora, podemos afirmar que este caráter do *conatus* serve para demonstrar que a

ação de Deus é necessária e livre, uma vez que tudo o que é necessário, partindo da natureza de Deus, que é absolutamente infinita, é considerado como potência.

A identidade entre *potestas*, *potentia* e *essentia* em Deus determina, na Parte III, que os efeitos imanentes necessários do agir divino ou suas expressões finitas sejam também potências de existir e agir, levando à demonstração do *conatus* como potência que constitui o ser de todo modo finito como essência atual de uma coisa singular que, por isso, é uma força de afirmação de sua essência e existência. Corpo e mente, expressões finitas imanentes da potência de seus respectivos atributos, são, portanto, *conatus* (CHAUÍ, 2016, p. 173-174).

Nesse sentido, o conceito de liberdade presente na obra de Espinosa depende quase que totalmente do entendimento acerca de sua definição da substância primeira, que é Deus e do conceito de imanência que foi tratado na seção anterior. Dessa forma, podemos afirmar que a liberdade em Espinosa está, diferentemente de outras tradições, amparada na própria Natureza. Assim sendo, no contexto da filosofia da imanência, é impossível conceber qualquer outra realidade que não aquela existente.

57

Se anteriormente as tradições filosóficas viam no livre-arbítrio ou na livre vontade como uma forma da “verdadeira liberdade”, Espinosa rompe com essas tradições e ainda afirma que o livre-arbítrio é apenas uma ilusão. Em outras palavras, o filósofo holandês concebe a liberdade humana ligada diretamente à preservação do si, conforme explicita o conceito do *conatus*. Ao tratar da questão da livre-vontade, Chauí (2016) argumenta que os homens são cômicos dos desejos, no entanto, eles desconhecem as causas dos desejos, isto é, não os conhecem, em sua totalidade, a razão pela qual eles sentem o desejo. Dessa forma, há uma ilusão de que são livres ou de que as palavras podem fazer com que eles vão contra aquilo que sentem. No entanto, o fato de os homens negarem o que sentem não os salva de sentir o que sentem.

Nessa mesma linha, Marcos André Gleizer (2013) afirma que Espinosa rechaça a ideia de que a mente tem supremacia sobre as paixões, o que também está relacionada com a ideia de livre-arbítrio, que

é uma ilusão para o filósofo holandês. O autor destaca que a crença no livre-arbítrio decorre da existência de duas substâncias distintas (alma/corpo, *res cogitans/res extensa*). No entanto, como Espinosa entende que não há duas substâncias distintas, mas dois atributos de uma única e mesma substância, não há mais espaço para a crença no livre-arbítrio. O autor assim escreve:

A potência da mente sobre os afetos não consiste, portanto, em um suposto livre arbítrio e não se exerce graças a uma relação de dominação sobre o corpo. Sua potência se define pela inteligência, pois a mente só é ativa na medida em que tem ideias adequadas. Ora, ser ativo é ser causa adequada, isto é, produzir efeitos que resultam inteiramente de nossa natureza (GLEIZER, 2013, p. 111).

Nessa perspectiva, o que interessa à proposta de liberdade de Espinosa é a autodeterminação causal. Para Gleizer (2013), a verdadeira liberdade só pode existir nessas condições, pois não há liberdade maior do que quando o ser, por si próprio, se determina ao agir. Essa é a razão pela qual a liberdade espinosiana deve se autodeterminar, conforme expõe o autor:

58

A potência da mente sobre os afetos não consiste, portanto, em um suposto livre arbítrio e não se exerce graças a uma relação de dominação sobre o corpo. Sua potência se define pela inteligência, pois a mente só é ativa na medida em que tem ideias adequadas. Ora, ser ativo é ser causa adequada, isto é, produzir efeitos que resultam inteiramente de nossa natureza. Esta autodeterminação causa, que define a atividade, define também a verdadeira liberdade, pois ser livre é “ser determinado por si só a agir” (GLEIZER, 2013, p. 111-112).

Na terceira parte da *Ética*, Espinosa enuncia que a mente humana ora age ora padece. Essa alternativa está diretamente relacionada ao que o filósofo entende por ideias adequadas e inadequadas. Assim, a mente age quando tem as ideias adequadas, que estão de acordo com a natureza, isto

é com Deus, uma vez que Deus está em tudo e, portanto, possui as essências de todas as coisas. Por outro lado, a mente padece quando as ideias ali presentes são inadequadas na mente do homem, porém são adequadas para a mente de Deus, mas não ao homem, que é uma parte dessa substância. Espinosa, portanto, conclui que o excesso de ideias inadequadas faz com que a mente esteja suscetível a paixões, logo sujeita ao padecimento.

Nessa perspectiva, podemos discutir a liberdade na filosofia imanentista de Espinosa. Se não há livre-arbítrio, então como a liberdade pode ser caracterizada? A noção de livre-arbítrio aponta para algo que é exterior ao homem, portanto, a saída de Espinosa é propor a liberdade aliada à necessidade. Conforme enunciamos, a verdadeira liberdade só é possível quando o próprio indivíduo se autodetermina, isto é, age por si só; de outro modo, seria coagir. Todavia, advertimos que o agir por si mesmo não implica em afirmar que o indivíduo pode fazer qualquer coisa. Na verdade, o que está em jogo é o agir livre do indivíduo que está em consonância com a necessidade de sua natureza. Assim, a ação do indivíduo deve ser harmônica com a sua natureza.

Na *Ética*, Espinosa discute a ação humana mediante a observância da própria natureza. Na proposição 24, o filósofo afirma:

Agir absolutamente por virtude nada mais é, em nós, do que agir, viver, conservar o seu ser (estas três coisas têm o mesmo significado), sob a condução da razão, e isso de acordo com o princípio de buscar o que é útil para si próprio (*EIV*, prop. 24).

Na demonstração dessa proposição, Espinosa explica que agir por meio da virtude é a forma de agir de acordo com as leis da própria natureza. O que é importante destacarmos nesse contexto é que o conhecimento e a compreensão são aspectos essenciais para o agir segundo a própria natureza. Além disso, nesse agir está implícita também a conservação do ser, isto é, o agir por virtude é buscar o que é útil para o ser. Nesse sentido, a razão é o elemento essencial, pois é ela que conduz a ação.

Assim sendo, a compreensão da relação entre liberdade e necessidade pode ser aprofundada a partir da exposição de Marilena

Chauí. A autora, ao discutir o conceito de liberdade em Espinosa, explica que não pode haver contingência na Natureza e isso é explicado por Espinosa no *Breve tratado* e demonstrado na *Ética*. Dessa forma, a ação humana pode ser compreendida como livre, quando ocorre no interior da causalidade e, como serva, quando é exterior. Esta distinção, destaca a autora, tem como objetivo remodelar a noção clássica de liberdade acrescentando-lhe a ideia de necessidade livre.

Para Marilena Chauí, a necessidade livre é do próprio ser, de sua essência, não sendo causada por algo exterior. Acrescenta ainda a autora:

A diferença, portanto, não se estabelece entre liberdade e necessidade, e sim entre liberdade e constrangimento, e o que diferencia o constrangimento da liberdade não é a ausência (nela) ou a presença (nele) da necessidade, mas a interioridade ou a exterioridade da causa que incita a existir e agir. [...]. Eis porque a diferença entre Deus e a pedra não consiste na presença de uma vontade no primeiro e na ausência dela na segunda: liberdade não é livre decisão de uma vontade, e sim a necessidade interna de uma essência de existir e agir segundo a necessidade das determinações que lhe são próprias. Sendo causa de si, Deus age pela livre necessidade de sua essência, enquanto a pedra, em decorrência de sua finitude, de sua natureza extensa e do princípio de inércia que rege todos os corpos, entra em movimento e nele permanece apenas se houver uma causa exterior que a constranja a mover-se (CHAUÍ, 1999, p. 78).

60

Nessa perspectiva, em relação ao homem, podemos ainda discutir a sua ação guiada pela razão, pois, conforme foi demonstrado, esta é um elemento importante na filosofia espinosista, pois permite ao homem conhecer os verdadeiros fins e, conhecendo-os, age livremente. Marilena Chauí ainda afirma que “a liberdade é a firmeza intelectual conseguida pela mente humana por sua relação imediata com Deus” (2016, p. 497). Sendo assim, Deus é o que possibilita que a mente tenha uma causa interna de suas ideias de seus efeitos. Portanto, “a liberdade é, assim, espontaneidade ou a proximidade máxima de si consigo, a identidade

entre aquilo que alguém é e pode ou a identidade de si consigo na união imediata de Deus” (CHAUÍ, 2016, p. 497).

Importa ainda destacarmos que Espinosa traz para a discussão a distinção entre “ser externamente determinado” e “estar internamente disposto”. Segundo Marilena Chauí, tal distinção trazida para a discussão acerca da liberdade humana nos possibilita “compreender quando a ordem e conexão de causas finitas produz e constitui a natureza ou essência singular de um ser, de maneira que o que nele ocorre segue das leis de sua natureza” (CHAUÍ, 2016, p. 497). Dessa forma, a autora destaca que o ponto chave está na forma como o ser humano se relaciona com a determinação causal, conforme ela expõe:

Em outras palavras, ser livre, no caso do homem, não retira a presença da ordem e conexões causais - donde a crítica da vontade como faculdade livre ou absoluta. Tudo depende de como o homem se relaciona com a determinação causal: se a reconhecer como causalidade imanente da substância constituindo e exprimindo-se em sua natureza singular, então reconhece que é livre quando tudo o que pensa, deseja e faz depende da potência de sua essência singular porque a causalidade substancial está interiorizada como disposição interna de um modo finito, que, assim, está internamente disposto (CHAUÍ, 2016, p. 497).

61

É neste contexto que o pressuposto do conhecimento adequado poderia justificar uma vida feliz, uma vez que o conhecimento verdadeiro parece suficiente para que o homem supere as forças das paixões. Espinosa, entretanto, rechaça essa posição e postula, respectivamente, nas proposições 7 e 14 da quarta parte da *Ética*, que “um afeto não pode ser refreado nem anulado senão por um afeto contrário e mais forte do que o afeto a ser refreado” (*E IV*, prop. 7) e “o conhecimento verdadeiro do bem e do mal, enquanto verdadeiro, não pode refrear qualquer afeto; poderá refreá-lo apenas enquanto considerado como afeto” (*E IV*, prop. 14).

Todavia, Espinosa não descarta o conhecimento verdadeiro. Gleizer (2013) adverte que a posição de Espinosa aponta para a seguinte

direção: esse tipo de conhecimento deve se manifestar afetivamente no homem da forma mais firme do que as paixões, uma vez que, de acordo com a proposição 7, apenas um afeto contrário e mais forte pode fazer com que outro afeto seja refreado. Nesse sentido, o papel da razão, afirma Gleizer (2013), é interagir com as paixões e modificando-as, ainda que as forças que motivam as paixões parecem superar as da razão. Incisivamente, o autor reconhece que o dilema ético é justamente como fazer com que os afetos sejam mais fortes do que as paixões. Logo, a questão é entender quais são as condições para que a razão desenvolva.

4. A RELAÇÃO ENTRE OS AFETOS E O EXERCÍCIO DA LIBERDADE

Com o conceito de imanência, Espinosa suprime o caráter transcendente de Deus. Deus é a Natureza. Dessa forma, a ação do homem só pode ser constituída a partir das possibilidades que a própria natureza determina. É nesse sentido que Espinosa discorda da ideia de livre-arbítrio e da livre vontade. Portanto, a liberdade, em Espinosa está ligada à autodeterminação do homem. No entanto, para o pleno exercício da liberdade, faz-se necessário discutir e entender a relação entre os afetos e a liberdade.

A obra base na qual Espinosa define os afetos é a *Ética*, pontualmente na definição 3 da terceira parte do livro. Antes disso, no entanto, o filósofo holandês faz um breve histórico da discussão filosófica acerca dos afetos. Segundo ele, quando se observa a tradição, constata-se que os afetos foram tratados como se não fossem naturais. Em outras palavras, o filósofo argumenta que os afetos eram compreendidos como se estivessem fora da natureza, o que indica um aspecto quase transcendente dos afetos.

Para Marcos André Gleizer, o entendimento de Espinosa acerca dos afetos enquanto intrínseco da natureza humana demonstra que o livre-arbítrio nada mais é do que uma espécie de crença ilusória:

Coerente com sua denúncia do caráter ilusório da crença do livre arbítrio, com seu naturalismo integral e seu determinismo absoluto, Espinosa defende no Prefácio a adoção de um “monismo metodológico” que explica tudo o que ocorre na

Natureza sempre de acordo com as mesmas leis e regras universais (GLEIZER, 2013, p. 87).

Os afetos também são constituintes da própria natureza e, como tal, não podem ter outras regras se não aquelas da própria Natureza. Considerando que os afetos são naturais, devem eles também obedecer a essas leis, por isso Espinosa lança mão do monismo metodológico.

A definição proposta por Espinosa na *Ética* é a seguinte:

Por afeto compreendo as afecções do corpo, pelas quais sua potência de agir é aumentada ou diminuída, estimulada ou refreada, e, ao mesmo tempo, as ideias dessas afecções (*E III*, def. 3).

Nesse sentido, os afetos são, para Espinosa, modificações do corpo. Essas modificações podem fazer com que a potência de agir do homem seja aumentada ou diminuída. De igual modo, as ideias relacionadas à potência de agir também podem variar nessa escala. O contrário disso, o filósofo holandês entende como paixão. Os afetos estão relacionados ao agir e a paixão está relacionada ao padecimento, conforme foi discutido na seção anterior. Em outras palavras, pode-se afirmar que os afetos são de dois tipos: ativos e passivos, como foi abordado na seção anterior.

A liberdade está intrinsecamente ligada aos afetos, uma vez que o corpo e a mente que são modos da substância única são “influenciados” pelos afetos. Novamente, o conceito de *conatus* é importante para compreender a ação humana. Segundo Gleizer (2013), pode-se entender o *conatus* de três formas distintas. Quando se dirige somente à mente, *conatus* designa a vontade, que não pode ser compreendida como escolha, “mas o esforço de auto-afirmação envolvido nas ideias que constituem a mente” (GLEIZER, 2013, p. 89). E, quando o termo se dirige à mente e ao corpo, designa o apetite, que quando acompanhado de consciência, é nomeado desejo. Dessa forma, o desejo tem um papel pujante na filosofia de Espinosa, uma vez que “[...] é a própria essência do homem, enquanto essa é determinada a realizar os atos mentais e corporais que servem à sua conservação e realização” (GLEIZER, 2013, p. 89-90).

Brunschvicg (2014) destaca que a ação do indivíduo só pode ser compreendida na sua relação com a integralidade, por isso, a essência é fundamental, é um princípio eficaz. O que provém do mundo exterior, segundo o autor, não pode ser entendido como algo interno à própria essência. Assim, toda e qualquer ideia da ação deve ser compreendida de uma forma mais ampla, não basta que se interprete apenas no indivíduo, é preciso que se considere todo o Universo. Mas o indivíduo não é uma essência e sim um modo de ser que pode ser afetado por corpos estranhos, ou seja, é um ser de paixão:

O ser humano é uma abstração; o que existe são movimentos ou ideias, segundo a língua que se fala e a série que se estuda. O desejo é o prolongamento necessário de um movimento ou a afirmação que envolve uma ideia; ele participa do caráter do movimento ou da ideia. Como é formado por ideias inadequadas, o conhecimento do primeiro gênero produz um desejo que afirma a essência atual do ser e, ao mesmo tempo, a natureza e o estado de todos os seres que o cercam e formam com ele o encadeamento infinito da natureza; o desejo torna-se paixão, pois decorre de uma essência que não pode ser concebida por si, independentemente das outras essências, e que, por conseguinte, é só uma parte do Universo (BRUNSCHVICG, 2014, p. 203).

64

Nessa perspectiva, como o homem não é um ser isolado e descolado da Natureza, ele sofre com os outros objetos, ainda que possua a capacidade de se perseverar. Se for afetado, então, ele não permanece o mesmo e é o grau de afetação que define o ser da essência, podendo ser maior ou menor. É dessa forma, no vocabulário de Espinosa, que se pode falar de mudança de grau de perfeição.

Nesse contexto, Brunschvicg argumenta que aparece no filósofo holandês duas paixões importantes. De um lado, a alegria, que, embora não represente a perfeição, constitui-se como uma passagem de uma perfeição menor para uma perfeição maior. De outro, a tristeza, que percorre um caminho inverso. Além disso, pode-se ainda afirmar que:

A alegria é o sentimento de exaltação do ser, comum a todo homem cuja força de viver se vê acrescida pela mudança que ele acaba de experimentar; a tristeza é o sentimento de depressão do ser, comum a todo homem cuja força de viver se vê diminuída pela mudança que ele acaba de experimentar (BRUNSCHVICG, 2014, p. 204).

Portanto, os afetos são elementos de fundamental importância para a compreensão da filosofia de Espinosa. De igual modo, eles também são importantes para entender a ação humana. Logo, o exercício humano da plena liberdade, que é a autodeterminação do ser, só pode ser entendido do ponto de vista da relação com os afetos. Como em Espinosa os afetos são naturais, Natureza entendida dentro da própria distinção do filósofo, a ação humana não é dada pelo livre-arbítrio, mas segue as leis que a própria natureza, em seu sistema, fundamenta.

Dentro desse contexto, é importante destacarmos a relação entre os afetos e a liberdade humana. Assim, interessa-nos articular em que medida os afetos interferem na ação humana. Discutimos acima que há dois tipos de afetos: ativos e passivos, os quais interferem no agir do homem. A saída de Espinosa para essa questão é afirmar que o conhecimento verdadeiro se manifesta afetivamente no homem da forma mais forte possível para reprimir aqueles decorrentes de ideias inadequadas na mente, que levam ao padecimento. Logo, a razão pode “interagir com as paixões, modificando-as e transformando nossa existência, pois ela não é exterior à vida afetiva e possui a mesma raiz desejanete que as paixões” (GLEIZER, 2013, p. 112).

65

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A liberdade, por ser um tema essencialmente humano, ocupou grande parte das discussões filosóficas ao longo da história. Neste trabalho, constatamos que filósofo holandês, Baruch de Espinosa, traça uma nova concepção de liberdade, que difere substancialmente das concepções anteriores. A inovação de Espinosa consiste no seguinte: sua abordagem da liberdade elimina a crença no livre-arbítrio e na livre vontade. Para ele, o homem exerce sua liberdade à medida que se

autodetermina. Diferentemente do dualismo cartesiano, o filósofo holandês postula a existência de uma substância una, que é Deus e, a isso, soma-se os modos e os atributos.

Dessa forma, a liberdade humana só é compreendida a partir da compreensão da ação do homem, uma vez que esta ação só pode seguir aquilo que a sua própria natureza permite. Nesse sentido, o conceito de liberdade em Espinosa é elaborado com a definição de uma substância primeira que é causa e as implicações que o conceito de imanência possui dentro de sua obra. Além disso, só podemos compreender a liberdade a partir da chave de leitura de que só há em Espinosa uma realidade e que qualquer ação humana só pode ser efetivada seguindo a sua própria natureza, como modo finito, expressão da substância infinita.

Ademais, importa salientar que o homem está sujeito às paixões, que podem atrapalhar no caminho de sua existência, já que as ideias adequadas fazem com que a mente aja e as inadequadas fazem com que a mente padeça. Por isso, a importância do conhecimento verdadeiro ter sua manifestação por meio de afetos poderosos que possam suprimir os afetos contrários, que destoam a mente. Logo, os afetos desempenham uma etapa fundamental para o desenvolvimento ético do homem, de acordo com a filosofia de Espinosa. 66

Embora a concepção de liberdade de Espinosa extirpe e extingue as noções de livre-arbítrio e livre vontade, a sua novidade é afirmar que a verdadeira liberdade é aquela na qual o próprio ser se autodetermina. Em outras palavras, a autodeterminação é a correta administração dos afetos, que expurgando ideias inadequadas, colocam a mente em paz com sua própria natureza.

REFERÊNCIAS

BRUNSCHVIG, Léon. Spinoza: filosofia e teologia. In: BENJAMIN, César (ORG.). **Estudos sobre Spinoza**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

CHAUÍ, M. **A nervura do real: imanência e liberdade em Espinosa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999 [vol. 1].

_____. **A nervura do real: imanência e liberdade em Espinosa.** São Paulo: Companhia das Letras, 2016. [vol. 2].

ESPINOSA, Baruch de. **Breve tratado de Deus, do homem e do bem-estar.** Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

GLEIZER, Marcos André. **Lições introdutórias à Ética de Espinosa.** Rio de Janeiro: Via Verita, 2013.

HÖRNAK, Sarah. **Espinosa e Vermeer: imanência da filosofia e na pintura.** São Paulo: Paulus, 2010.

RAMOND, C. **Vocabulário de Espinosa.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

REZENDE, Wander Ferreira. **A liberdade em Espinosa. Dissertação de Mestrado.** (Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes). Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2006, 89f.

SEIFERT, P. A. **Epistemologia das Ciências Sociais.** Curitiba: IESDE, 2010.

SPINOZA, Benedictus de. **Ética.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

67

Gabriella Santos Fogaça

<http://lattes.cnpq.br/9113732879647968>